



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.699 de 28 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 65.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
450	01.07.00	01.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.0000	5.000,00	
458	01.07.00	01.07.02 – MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS URBANOS	0011	17.512.0011.2039	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	10.000,00	
469	01.07.00	01.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	30.000,00	
488	01.07.00	01.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	20.000,00	
449	01.07.00	01.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		65.000,00
TOTAL									65.000,00	65.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 28 de outubro de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo